



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 94/2025

REGISTRO DE PREÇOS

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **26/08/2025 às 08h30min**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 45/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica WWW.BNC.ORG.BR. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em razão do previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

Informamos que aplicaremos neste edital a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim edital em epígrafe será **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 2**, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

Os Lotes Exclusivos ME e EPP's, mencionados abaixo não terão prioridade de contratação local e regional:

LOTES PARA PARTICIPAÇÃO NACIONAL	
LOTE 82	PARQUINHO PLAYGROUND – CÓDIGO 38596
LOTE 83	PARQUINHO PLAYGROUND – CÓDIGO 38595
LOTE 84	PARQUINHO PLAYGROUND – CÓDIGO 38468

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Art. 34.

Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,

I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;

II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;



V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ Para efeitos deste artigo:

I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

I - Considera-se como regional - 1 os Municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29 Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.

II - Considera-se como regional - 2 os Municípios da Amocentro.

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme lei Municipal nº 1025/2016 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

A JUSTIFICATIVA para realização da licitação com prioridade **REGIONAL II** encontra-se no fato de existirem vários fornecedores competitivos sediados no âmbito em questão, que estão aptos a disputar para fornecimento do objeto licitado, desse modo, é indispensável a aplicação dos benefícios previstos na legislação municipal favorável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais, que recolhem seus impostos neste município e municípios vizinhos, contribuindo para o desenvolvimento local, amparados no entendimento do Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com justificada finalidade de se promover o desenvolvimento local, um dos pilares essenciais e objetivos da existência da Lei nº 123/2006.

Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido. A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada em âmbito local poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado. Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, conforme a Lei Municipal nº 1025/2016 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de Emissão: 05/08/2025

Sessão de Abertura: 26/08/2025 às 08h30min.

Recebimento de Propostas: Até às 08:00h de 26/08/2025

Plataforma: endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>

Órgão responsável: MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR

Contatos: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25)

E-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br.

horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11h30min e das 13:00h às 17h30min

Canais de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR) - <https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes>

Site oficial do Município- <https://www.palmital.pr.gov.br/>

Plataforma - <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL**

1.2. O departamento solicitante foi: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.



- 1.3. A licitação será dividida em **POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5. As quantidades constantes no **ANEXO I** deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISICÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.
- 1.6. Terá **EXCLUSIVIDADE** de contratação, a Micro e Pequena Empresa, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.
- 1.7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2050	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2025	2210	07.002.12.361.1201.2052	107	4.4.90.52.10.00	Do Exercício
2025	2210	07.002.12.361.1201.2052	107	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2025	2210	07.002.12.361.1201.2052	107	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2025	2210	07.002.12.361.1201.2052	107	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2025	2410	07.003.12.365.0802.6046	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2025	2510	07.003.12.365.1201.1053	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2025	2510	07.003.12.365.1201.1053	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2025	2660	07.004.12.367.1201.2048	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2025	2660	07.004.12.367.1201.2048	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2025	2660	07.004.12.367.1201.2048	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2025	2660	07.004.12.367.1201.2048	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2025	2660	07.004.12.367.1201.2048	104	3.3.90.30.60.00	Do Exercício
2025	6220	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.34.00	De Exercícios Anteriores
2025	6220	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.36.00	De Exercícios Anteriores
2025	6220	07.002.12.361.1201.1043	150	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes a registro de preços serão aplicadas neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site WWW.BNC.ORG.BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.
 - a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
 - b) O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - c) O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao 17/2024.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio WWW.BNC.ORG.BR
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no WWW.BNC.ORG.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



- 3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
- 3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 4.1. Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico WWW.BNC.ORG.BR
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.11. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, A LICITANTE APRESENTARÁ A SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:

- 4.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.7. Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS



- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
 - 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;
 - 7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - 7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 7.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
 - 7.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (hum centavos)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no **Pregão Eletrônico 45/2025** o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, WWW.BNC.ORG.BR, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.29.2. Empresas brasileiras;
- 7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBS. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.9.8. Caso o vencedor seja que se enquadre no tratamento diferenciado da Lei 123/2006 (Lei das Micro e Pequena empresa s) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e elaborado na forma da lei, devidamente assinado por contador habilitado e pelo responsável legal da empresa.

9.11. DECLARAÇÕES:

- 9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 9.11.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;
- 9.11.3. Declaração de elaboração independente de proposta;
- 9.11.4. Declaração do porte da empresa;



- 9.11.5. Declaração de idoneidade;
- 9.11.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 9.11.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.
- 9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.
- 15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o



disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

- 15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.
- 17.2. Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: **Rua José Basílio de Oliveira (Antiga Biblioteca) – s/nº Centro, CEP: 85270-000, Fone Central: (42) 9 9112-7456 ou (42) 9 9108-0570.**
- 17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.
- 19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
- 19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - dar causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



- 21.1. Todas participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.
- 21.2. Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- 21.3. "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 21.4. "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 21.5. "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- 21.6. "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- 21.7. Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s]) formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.8. O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema WWW.BNC.ORG.BR
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio WWW.BNC.ORG.BR, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.12. A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 23.12.1. A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.
- 23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. Podendo ocorrer diligência para:
- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

WWW.BNC.ORG.BR, WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moises Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00h às 11h30min. e das 13:00h às 17h30min. mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Planejamento Estratégico;

ANEXO III – Modelo de declaração Unificada.

ANEXO IV – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

Início da Sessão de Disputa: - 26/08/2025 às 08h30min, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

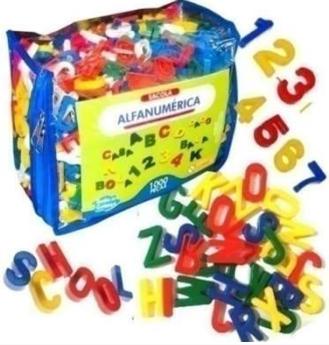
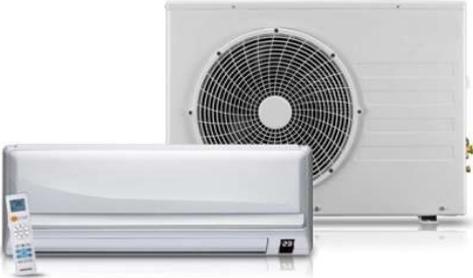
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 15 dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38408	ÁBACO ABERTO EM MDF. COMPOSTO POR UMA BASE EM MDF ATÓXICA MEDINDO 30 X 7 X 12 CM, 5 HASTES FIXAS NA BASE E 50 ARGOLAS EM PVC RÍGIDO, TRANSLÚCIDAS E COLORIDAS. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	20,00	UND	74,97	1.499,40
TOTAL						1.499,40
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38409	ÁLFABETO DEGRAU EM MDF. CONFECCIONADO EM M.D.F. 146 PEÇAS. JOGO COM 01 EXPOSITOR, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. ACOMPANHA: 05 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO, LETRA DE FORMA, SERIGRAFADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MAIS 16 UNIDADES DE CARACTERES ESPECIAIS (À/Á/Ã/Â/É/Ê/Í/Ô/Õ/Ó/Ú/Ç/-/Ç/É/Ã). SENDO: CONSOANTES E VOGAIS - UM LADO MAIÚSCULAS EM LETRA DE FORMA E NO OUTRO LADO MINÚSCULAS EM LETRA DE FORMA. CADA PEÇA DE LETRA MEDE 3 X 9 CM. BASE DO EXPOSITOR MEDINDO: 38 X 20,5 X 20 CM. EMBALAGEM: CAIXA ILUSTRADA DE PAPEL MICROONDULADO MEDINDO: 40 X 21,5 X 21,5 CM. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	15,00	UND	256,50	3.847,50
TOTAL						3.847,50

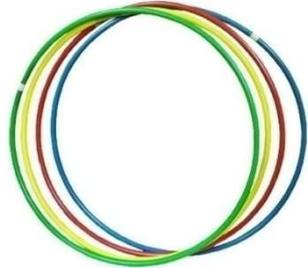


Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38410	ALFABETO MÓVEL E NÚMEROS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, 1.000 PEÇAS LETRAS E NUMEROS COLORIDO. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	15,00	UND	158,33	2.374,95
TOTAL						2.374,95
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38471	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 12000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1085W. COM FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇÃO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: "E" IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	15,00	UND	4.106,00	61.590,00
TOTAL						61.590,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38472	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 18000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 1630W. COM FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇÃO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: "A" IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	15,00	UND	5.210,00	78.150,00
TOTAL						78.150,00



Lote: 6 - Lote 006							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38473	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE 24000 BTU. ENERGIA DE RESFRIAMENTO DE 2170W. COM FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO. TEM TEMPORIZADOR. POSSUI FUNÇÃO DORMIR. INCLUI CONTROLE REMOTO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: "E". IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	4,00	UND	6.543,33	26.173,32	
TOTAL							26.173,32
Lote: 7 - Lote 007							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38484	ARMÁRIO DE AÇO PA 120 CHAVE E PUXADOR INCLUSOS -02 PORTAS -04 PRÁTELEIRAS REGULÁVEIS -CHAPA DE 26 CM -TAMANHO: 198X120X40 IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	10,00	UND	2.290,00	22.900,00	
TOTAL							22.900,00
Lote: 8 - Lote 008							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38483	ARMÁRIO MULTIUSO MATERIAL: 100% MDF 2 PORTAS TEXAS BRANCO, 187 CM X 95 CM X 48 CM IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	10,00	UND	1.110,00	11.100,00	
TOTAL							11.100,00

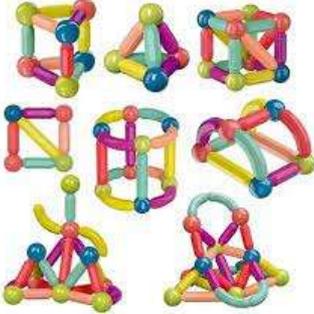


Lote: 9 - Lote 009							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38412	BABY CADEIRINHA PARA BEBÊS PULA-PULA HJC37 DESCRIÇÃO: A CADEIRINHA PARA BEBÊ VEM COM BRINQUEDOS SENSORIAIS QUE ESTIMULAM SEU BEBÊ. O PULA-PULA INDEPENDENTE TEM ASSENTO GIRATÓRIO E ATIVIDADES INTERATIVAS. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	15,00	UND	1.126,67	16.900,05	
TOTAL							16.900,05
Lote: 10 - Lote 010							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38413	BALANÇO DE PARQUINHO BALANÇO DE PARQUINHO BALANÇO AVULSO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5M DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO. PÉS EM TUBO AÇO GALVANIZADOS COM NO MÍNIMO 2,0M DE ALTURA, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, FIXADO EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS. PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS SUPORTA ATÉ 80KG. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	2,00	UND	2.653,33	5.306,66	
TOTAL							5.306,66
Lote: 11 - Lote 011							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38411	BAMBOLÊS INFANTIS TAMANHO: 50 CM DE DIÂMETRO 2 CM DE ESPESSURA CONEXÃO DE 8 CM CORES SORTIDAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUPER REFORÇADO. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	100,00	UND	5,58	558,00	
TOTAL							558,00



Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38485	BANHEIRA PARA BERÇÁRIO INFANTIL CRECHES MATERIAL: FIBRA DE VIDRO; CAPACIDADE: 25 L MEDIDAS: COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE: 84 CM X 42 CM X 25 CM. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	3,00	UND	2.263,33	6.789,99
TOTAL						6.789,99
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38414	BANNER 1,20 X 0,90 CM: BANNER 1,20 X 0,90 CM: CIÊNCIAS SISTEMAS: RESPIRATÓRIO, MUSCULAR, DIGESTÓRIO, CÁRDIOVASCULAR E REPRODUTOR. LINGUA PORTUGUESA: FAMILIA SILÁBICA SIMPLES E COMPLEXAS, ALFABETO ILUSTRADO. MATEMÁTICA: NÚMEROS ATÉ 1000, TABUADA. GEOGRÁFICO: MAPA DO ESTADO DO PARANÁ; MAPA DO BRASIL, ESTADOS E CAPITAIS; MAPA MUNDI; IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	20,00	UND	164,00	3.280,00
TOTAL						3.280,00
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37160	BEBEDOURO INDUSTRIAL MODELO: DE COLUNA 1 GELADA 1 NATURAL INOX 50 LITROS. ISOLAMENTO EM EPS; - ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; - APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; - GÁS ECOLÓGICO R-134; - TOMADA COM 3 PINOS CONFORME NORMA DA ABNT/NBR/603351; - ACOMPANHA FILTRO FRISBEL; - CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344; - UMA TORNEIRA GELADA UMA TORNEIRA NATURAL; - REGULAGEM DE TEMPERATURA COM 7 NÍVEIS (SENDO O 01 MENOS FRIO À 07 MAIS FRIO). IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	3,00	UND	3.443,33	10.329,99
TOTAL						10.329,99



Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38430	BLOCOS DE MONTAR, GRANDES, CAIXA INCLUSA, 65 PEÇAS OU MAIS. CORES: SORTIDAS. RODINHAS: SORTIDAS. TAMANHO: VARIADO. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: PEÇAS GRANDES (8 PINOS) : 6 CM X 3 CM X 2,7 CM PEÇAS MÉDIAS (6 PINOS): 4,3 CM X 3 CM X 2,7 CM PEÇAS PEQUENAS (4 PINOS): 3 CM X 3 CM X 2,7 CM EIXO (4 PINOS): 6 CM X 3 CM X 2,7 CM RODA: 3,5 CM DE DIÂMETRO X 1,5 CM COMPRIMENTO PESO APROXIMADO: 1,5 KG. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	30,00	UND	159,17	4.775,10
TOTAL						4.775,10
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38415	BLOCOS MAGNÉTICOS INFANTIS DIVERSÃO E APRENDIZADO CRIATIVO QUANTIDADE DE PEÇAS: 42/64/100 PEÇAS MATERIAL: METAL (MAGNÉTICO) IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	10,00	KIT	194,67	1.946,70
TOTAL						1.946,70
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38416	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM. CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA. TAMANHO: 72-74 CM DE DIÂMETRO, PESO: 450G IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	12,00	UND	140,87	1.690,44
TOTAL						1.690,44



Lote: 18 - Lote 018							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38419	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PU PRO. CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5 MM. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	20,00	UND	136,67	2.733,40	
TOTAL						2.733,40	
Lote: 19 - Lote 019							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38417	BOLA DE FUTSAL MATERIAL: POLIURETANO(PU) DIMENSÕES: 25 x 25 x 25 cm; 310GR IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	20,00	UND	133,53	2.670,60	
TOTAL						2.670,60	
Lote: 20 - Lote 020							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38423	BOLA DE HANDEBOL: CONFECCIONADA EM GOMOS COSTURADOS EM PU ULTRA GRIP QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO. PESO DE 325 – 375 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 54-56CM. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	15,00	UND	231,33	3.469,95	
TOTAL						3.469,95	



Lote: 21 - Lote 021							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38422	BOLA DE HANDEBOL: MATERIAL POLIURETANO, COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA DE PU, PESO DO PRODUTO: 475 G. CIRCUNFERÊNCIA: 60 CM IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	15,00	UND	238,00	3.570,00	
TOTAL							3.570,00
Lote: 22 - Lote 022							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38420	BOLA DE QUEIMADA BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA N°10 IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	10,00	UND	50,97	509,70	
TOTAL							509,70
Lote: 23 - Lote 023							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38424	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA: CONSTRUÍDA EM LAMINADO PU MICRO POWER, RESISTENTE A ABRASÃO, COSTURADA A MAQUINA COM MAIS MACIEZ INDICADA PARA JOGOS RECREATIVOS. CÂMARA EM AIRBILITY A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURADA EM ANÉIS. PESO DE 260 A 280 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	15,00	UND	266,00	3.990,00	
TOTAL							3.990,00



Lote: 24 - Lote 024							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38421	BOLA DE VÔLEI: CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TAMANHO: 65-67 CM DE DIÂMETRO PESO: 260-280G IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	15,00	UND	266,00	3.990,00	
TOTAL						3.990,00	
Lote: 25 - Lote 025							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38418	BOLA OFICIAL DE FUTSAL: TAMANHO INFANTIL (SUB-13). CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO:350 - 380 G IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	20,00	UND	175,20	3.504,00	
TOTAL						3.504,00	
Lote: 26 - Lote 026							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38425	BOLAS (PISCINA DE BOLINHAS) COLORIDAS. KIT COM 200 UNIDADES OU MAIS. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	5,00	KIT	132,87	664,35	
TOTAL						664,35	



Lote: 27 - Lote 027							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38426	BOMBA PARA ENCHER BOLAS. BOMBA ENCHER BOLA COM MANGUEIRA REMOVÍVEL. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	8,00	UND	75,63	605,04	
TOTAL							605,04
Lote: 28 - Lote 028							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38429	BONECA EMBORRACHADA OU VINIL, QUE FALA FRASES EDUCATIVAS. 50 CM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	20,00	UND	114,67	2.293,40	
TOTAL							2.293,40
Lote: 29 - Lote 029							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38427	BRINQUEDO DIVERTIDO ROLO INFLÁVEL BEBÊ / CHOCALHO + MESES MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO: 48 X 22 X X22 CM IDADE RECOMENDADA: + 6 MESES IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	62,00	UND	163,87	327,74	
TOTAL							327,74



Lote: 30 - Lote 030							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38428	BRINQUEDOTECA KIT COM 25 ITENS - PRODUTOS DE QUALIDADE COM CERTIFICAÇÃO DO IMPETRO, MOBILIÁRIOS EM MDF, BRINQUEDOS EM MDF, PAPEL CARTÃO, PLÁSTICO E ESPUMA CONTENDO: 1 TEATRO DE FANTOCHE, 1 BLOCOS DE EMPILHAR OU MONTAR, 1 MESA QUADRADA EM MADEIRA, 4 CADEIRAS EM MADEIRA, 1 CUBO MÁGICO, 1 JOGO DE MEMÓRIA (SORTIDO), 2 JOGOS DE TABULEIRO (MADEIRA OU CARTONADO), 1 TAPETE E.V.A, 1 PRATELEIRA INFANTIL, 1 RÉGUA ANIMAIS, 1 CANTINHO DA LEITURA, 1 ALFABETO, 1 JOGO DE ARGOLAS, 1 DOMINÓ SORTIDO, 1 TANGRAM, 1 QUEBRA-CABEÇA, 1 SEQUÊNCIA DE NÚMEROS, 1 ALINHAVOS, 1 BRINQUEDO DE ENCAIXE, 1 PEGA VARETAS, 1 FANTOCHE. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	4,00	KIT	4.283,33	17.133,32	
TOTAL							17.133,32
Lote: 31 - Lote 031							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38431	CADEIRA DE DESCANSO INFANTIL MUSICAL SUMMER 18 KG REPLAY KIDS DIMENSÕES DO PRODUTO ABERTO: (LXCXH): 47,0 X 65,0 X 55,0 CM APROX. COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM ABS/METAL - TECIDO E FORRO EM 100% POLIÉSTER IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	6,00	UND	330,00	1.980,00	
TOTAL							1.980,00
Lote: 32 - Lote 032							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38486	CADEIRA PARA TRABALHO CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO, MEDIDAS DO ASSENTO: 47 CM DE LARGURA, 38 CM DE ALTURA MÍNIMA DESDE O CHÃO, 50 CM DE ALTURA MÁXIMA DESDE O CHÃO E 46.5 CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS DO ENCOSTO: 41 CM DE LARGURA E 36 CM DE ALTURA. PESO MÁXIMO SUPORTADO 120KG. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	10,00	UND	885,00	8.850,00	
TOTAL							8.850,00



Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38487	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO PARA ESCRITÓRIO JSERRANO - ALTURA TOTAL: 85 CM- ALTURA DO ASSENTO: 45 CM - ENCOSTO: 36 CM LARGURA POR 29 CM COMPRIMENTO- LARGURA DO ASSENTO: 40 CM- PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM- ESPUMA ANATÔMICA INJETADA D45- REVESTIMENTO TECIDO J-SERRANO- PESO SUPORTADO: 110 KG- PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	25,00	UND	253,00	6.325,00
TOTAL						6.325,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38474	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 1200W SUMAY POWER X COM 2 MICROFONES COR PRETA 110/220V. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	24,00	UND	2.066,67	8.266,68
TOTAL						8.266,68
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38475	CAIXA KARAOKE COM PONTUAÇÃO+2 MICROFONES + CAIXA DE SOM. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	4,00	UND	1.356,67	5.426,68
TOTAL						5.426,68
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38432	CAMA ELÁSTICA 3,05M, COMPLETA, COLORIDA SISTEMA DE IMPULSÃO POR 64 MOLAS IÔNICAS DE 14 CM FEITAS EM AÇO GALVANIZADO. – SISTEMA DE MONTAGEM DO TRAMPOLIM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR); – LONA DE SALTO C/ PROTEÇÃO UV, COR PRETA. SUPORTA ATÉ 180 KG. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	2,00	UND	2.026,67	4.053,34
TOTAL						4.053,34



Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38488	CARRINHO DE BEBÊ COR PRETO E CINZA BERÇO-PASSEIO (2 EM 1) DESTINADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 0 MESES - FECHAMENTO COMPACTO, ESTRUTURA MUITO LEVE- ENCOSTO REGULÁVEL EM MULTI POSIÇÕES- CAPOTA RETRÁTIL- CINTO DE SEGURANÇA 5 PONTOS- PROTETOR DE OMBRO- BANDEJA REMOVÍVEL- PORTA OBJETOS- 4 RODAS DIANTEIRA COM TRAVAMENTO DO SISTEMA GIRATÓRIO- 2 RODAS TRASEIRAS FIXAS COM SISTEMA ÚNICO DE FREIO- EIXO TRASEIRO REMOVÍVELDIMENSÕES DO PRODUTO- ALTURA: 96 CM- LARGURA: 47 CM- PROFUNDIDADE: 73 CM IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	15,00	UND	1.120,00	16.800,00
TOTAL						16.800,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38433	CARRINHO DIVERTIDO KIT C/ 8 FRICÇÃO CONTINUA BBR TOYS MATERIAL: PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: - ALTURA: 7 CM. - LARGURA: 6 CM. - COMPRIMENTO: 8 CM. - PESO: 0,700 KG. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	15,00	UND	211,67	3.175,05
TOTAL						3.175,05
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38434	CAVALINHOS COLORIDOS COM RODINHAS. CORES VARIADAS; COMPOSIÇÃO: MADEIRA E PLÁSTICO. MEDIDAS: 95 CM DE ALTURA. PESO DO PRODUTO: 250 KG IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	50,00	UND	26,75	1.337,50
TOTAL						1.337,50



Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38435	COLCHONETE TAMANHO: 1,80 X 60 4CM DE ESPESSURA MATERIAL: POLIURETANO (PU) IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	50,00	UND	142,00	7.100,00
TOTAL						7.100,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38436	CONES FURADOS DE 24 CM CORES SORTIDAS TAMANHA ALTURA: 24 CM DIÂMETRO DOS FUROS 2,7 CM IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	60,00	UND	14,00	840,00
TOTAL						840,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38437	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA TAMANHO: 8 MM X 50 METROS IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	1,00	UND	139,33	139,33
TOTAL						139,33



Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38503	CORTINA BLACKOUT CORTA LUZ 70%, COMPLETA COM VARÃO E SUPORTES, DIVIDIDA PARA ABERTURA, A MEDIDA DEVERÁ SER CONSIDERADA PELA JANELA, TENDO SOBRAS PARA AS MARGENS. 2,40 LARGURA x 2,20 ALTURA. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	1,00	UND	808,67	808,67
TOTAL						808,67
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38505	CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTA LUZ 70% COMPLETA COM VARÃO E SUPORTES, DIVIDIDA PARA ABERTURA, A MEDIDA DEVERÁ SER CONSIDERADA PELA JANELA, TENDO SOBRAS PARA AS MARGENS. 4,40 LARGURAX 2,20 ALTURA. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	5,00	UND	908,67	4.543,35
TOTAL						4.543,35
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38500	CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTA LUZ 70%, COMPLETA COM VARÃO E SUPORTES, DIVIDIDA PARA ABERTURA, A MEDIDA DEVERÁ SER CONSIDERADA PELA JANELA, TENDO SOBRAS PARA AS MARGENS. 3,90LARGURA X 0,80 ALTURA IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	1,00	UND	690,67	690,67
TOTAL						690,67

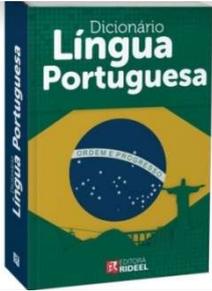


Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38506	CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTA LUZ 70%, COMPLETA COM VARÃO E SUPORTES, DIVIDIDA PARA ABERTURA, A MEDIDA DEVERÁ SER CONSIDERADA PELA JANELA, TENDO SOBRAS PARA AS MARGENS. 4,50 LARGURA X 2,20 ALTURA. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	3,00	UND	908,67	2.726,01
TOTAL						2.726,01
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38504	CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTA LUZ 70%, COMPLETA COM VARÃO E SUPORTES, DIVIDIDA PARA ABERTURA, A MEDIDA DEVERÁ SER CONSIDERADA PELA JANELA, TENDO SOBRAS PARA AS MARGENS. 4,50 LARGURA X 2,20 ALTURA. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	5,00	UND	850,67	4.253,35
TOTAL						4.253,35
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38502	CORTINA BLACKOUT EM TECIDO CORTA LUZ 70%, COMPLETA COM VARÃO E SUPORTES, DIVIDIDA PARA ABERTURA, A MEDIDA DEVERÁ SER CONSIDERADA PELA JANELA, TENDO SOBRAS PARA AS MARGENS. 4,6 LARGURA X 1,30 ALTURA. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	1,00	UND	830,00	830,00
TOTAL						830,00



Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38499	CORTINA BLACKOUT TECIDO CORTA LUZ 70%, COMPLETA COM VARÃO E SUPORTES, DIVIDIDA PARA ABERTURA, A MEDIDA DEVERÁ SER CONSIDERADA PELA JANELA, TENDO SOBRAS PARA AS MARGENS. REFEITÓRIO 4,60 LARGURA X 1,6 ALTURA. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	5,00	UND	840,33	4.201,65
TOTAL						4.201,65
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38501	CORTINA BLACKOUTEM TECIDO CORTA LUZ 70%, COMPLETA COM VARÃO E SUPORTES, DIVIDIDA PARA ABERTURA, A MEDIDA DEVERÁ SER CONSIDERADA PELA JANELA, TENDO SOBRAS PARA AS MARGENS. 3,20LARGURA X2,20 ALTURA. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	5,00	UND	892,00	4.460,00
TOTAL						4.460,00
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38438	COZINHA PARA CASINHA DE MADEIRA MDF. CARACTERÍSTICAS: - FABRICADA EM MDF DE ALTA RESISTÊNCIA; - PORTAS COM DOBRADIÇAS SEGURAS; - ITENS INCLUSOS: FOGÃO, PIA, MICROONDAS, ARMÁRIOS E REFRIGERADOR; - DIMENSÕES IDEAIS PARA CRIANÇAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 107 CM; LARGURA: 114 CM; PROFUNDIDADE: 25 CM. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	6,00	UND	1.186,67	7.120,02
TOTAL						7.120,02



Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38456	DICIONARIO DE LÍNGUA PORTUGUESA. DICIONÁRIO COMPLETO. NOVAS REGRAS DE ACENTUAÇÃO, HIFENIZAÇÃO E GRAFIA. - GUIA FÁCIL, PRÁTICO E COMPLETO SOBRE AS MUDANÇAS INTRODUZIDAS NA ACENTUAÇÃO, HIFENIZAÇÃO E GRAFIA. - BREVE ORIENTAÇÃO DE CONSULTA; - ABREVIATURAS COMUNS; - PRONOMES DE TRATAMENTO; - EXPRESSÕES E TERMOS DA LÍNGUA INGLESA INCORPORADOS À LÍNGUA PORTUGUESA; - USO DO HÍFEN; - REGRAS DE ACENTUAÇÃO; - EMPREGO DAS MAIÚSCULAS; - ALGARISMOS ROMANOS E ARÁBICOS; - NUMERAIS CARDINAIS, ORDINAIS E FRACIONÁRIOS; - PAÍSES DO MUNDO, CAPITAIS E ADJETIVOS PÁTRIOS; - SUBSTANTIVOS COLETIVOS; - RECOMENDADO PARA USO ESCOLAR. FORMATO: ALTURA: 20.4 CM COMPRIMENTO: 5.6 CM LARGURA: 13.8 CM PÁGINAS: 1312 IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	100,00	UND	162,60	16.260,00
TOTAL						16.260,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38439	ESCADA FUNCIONAL DE AGILIDADE COMPRIMENTO DE 5 METROS 10 DEGRAUS IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	5,00	UND	80,33	401,65
TOTAL						401,65
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38476	FREEZER HORIZONTAL 314 LITROS COM FUNÇÃO TURBO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 'A', DUPLA FUNÇÃO E PAINEL FRONTAL INTUITIVO, CONTROLE DE TEMPERATURA PARA FUNÇÃO FREEZER OU REFRIGERADOR, FECHADURA DE SEGURANÇA, PERMITE O TRAVAMENTO DO FREEZER, PINTURA RESISTENTE, RODAS 360° E PUXADOR, DRENO FRONTAL, UMA PORTA, COR BRANCO, TENSÃO 127 VOLTS IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	1,00	UND	3.646,67	3.646,67
TOTAL						3.646,67



Lote: 55 - Lote 055							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38477	FREEZER VERTICAL DE 262 LITROS FROST FREE. COR BRANCO. MARCA REFERÊNCIA: ELECTROLUX EQUIVALENTE OU SUPEIOR. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	2,00	UND	8.796,67	17.593,34	
TOTAL							17.593,34
Lote: 56 - Lote 056							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38440	GANGORRA DE PARQUINHO GANGORRA INDIVIDUAL COM ESTRUTURA CENTRAL EM ALUMÍNIO FORMATO QUADRADO, COM MÍNIMO DE 9CMX9CM E 2,70 METROS DE COMPRIMENTO, ESPESSURA DAS CHAPAS MÍNIMO DE 3MM, COM REFORÇO INTERNO, COM DOIS PEGA MÃO EM AÇO GALVANIZADO E DOIS ASSENTOS ROTOMOLDADOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	3,00	UND	3.275,00	9.825,00	
TOTAL							9.825,00
Lote: 57 - Lote 057							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38444	JOGO DE XADREZ ESCOLAR COMPLETO COM MALETA. TAMANHO 27X27 CM COM TINTA ATÓXICA. PEÇAS EM PLÁSTCO E TABULEIRO DE MADEIRA. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	30,00	UND	76,00	2.280,00	
TOTAL							2.280,00



Lote: 58 - Lote 058							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38441	JOGO MESA INFANTIL CASINHA. COMPOSTO POR 1 MESA E 4 CADEIRAS EM MDF.MESA: ALTURA 55 LARGURA 60 PROFUNDIDADE 60 CM. CADEIRA: ALTURA 60 LARGURA 26 PROFUNDIDADE 31 CM. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	8,00	UND	790,00	6.320,00	
TOTAL							6.320,00
Lote: 59 - Lote 059							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38442	JOGO PEGA VARETAS. VARETAS COLORIDAS COM 25 VARETAS. DIMENSÕES: 16 CM CADA VARETA. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	30,00	UND	16,63	498,90	
TOTAL							498,90
Lote: 60 - Lote 060							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38443	JOGO VAI E VEM. MATERIAL: PLÁSTICO. MEDIDAS: 18X10X10 CM. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	30,00	UND	17,60	528,00	
TOTAL							528,00



Lote: 61 - Lote 061							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38445	KIT 10 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS ACRÍLICO COM PLANIFICAÇÕES MMP: 1-CUBO 2-PRISMA TRIANGULAR 3-PRISMAS PENTAGONAL 4-CILINDRO 5-PIRÂMIDE TRIANGULAR 6-PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA 7-CONE 8-PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL 9-PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL 10-PRISMA DE BASE HEXAGONAL. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	20,00	UND	1.460,00	29.200,00	
TOTAL							29.200,00
Lote: 62 - Lote 062							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38446	KIT COM 128 BLOCOS DE MONTAGEM MAGNÉTICOS TIPO DE ITEM: BRINQUEDOS MAGNÉTICOS MATERIAL: ABS QUANTIDADE: 128PCS ACESSÓRIOS: CONFORME MOSTRADO IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	10,00	KIT	281,00	2.810,00	
TOTAL							2.810,00
Lote: 63 - Lote 063							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38447	KIT COM 15 BRINQUEDOS DE VINIL PARA BEBÊ A PARTIR DE 03 MESES MACIO LAVÁVEL. ALTA QUALIDADE. TAMANHOS E FORMATO ESPECIAIS PARA O BEBÊ. CANTOS ARREDONDADOS PARA NÃO MACHUCAR SUAVEMENTE PERFUMADO IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	10,00	KIT	233,00	2.330,00	
TOTAL							2.330,00



Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38451	KIT COZINHA INFANTIL. 32 PEÇAS KIT COZINHA INFANTIL COMPLETA: 1 BATEDEIRA (15CM X 12CM) 1 LIQUIDIFICADOR (16CM X 9CM) 1 CÁPSULA DE CAFÉ 1 CAFETEIRA (18X14X8 CM) 1 MICROONDAS (20X10X12 CM) 1 AIRFRYER (13CM X 9CM) 1 FOGÃOZINHO COM FORNO (21X16X14 CM) 2 PANELAS 1 GELADEIRA (36X15X10 CM) 1 FORMINHA DE GELO FORMATO CORAÇÃO 1 KIT MINI MERCADO COM CESTINHA E COMIDINHAS 2 PRATINHOS 2 COPOS 2 CONJUNTOS DE TALHERES MATERIAL: PLÁSTICO IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	10,00	KIT	222,00	2.220,00
TOTAL						2.220,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38452	KIT ITENS DE LIMPEZA, INFANTIL. 01 CARRINHO, 01 BALDE, 01 VASSOURA, 01 RODO E 01 PÁ DE LIXO ALTURA APROXIMADA DO CARRINHO: 61 CM DIMENSÕES DA EMBALAGEM (C X L X A): 35 X 27 X 62,5 CM MATERIAL: PLÁSTICO IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	10,00	KIT	140,67	1.406,70
TOTAL						1.406,70
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38449	KIT LIVROS INFANTIL CLÁSSICOS DA LITERATURA COM HISTÓRIAS ILUSTRADAS. COM 15 CLÁSSICOS. DIMENSÕES: 20CM LARGURA X 14CM ALTURA IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	20,00	KIT	63,33	1.266,60
TOTAL						1.266,60



Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38489	<p>KIT MESA E BANCO REFEITORIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL KIT MESA DE REFEITÓRIO TAMPO EM MDF 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA, COM REENGROSSO, ESTRUTURA DE AÇO. COR MESA BRANCA, BANCOS BRANCOS, ESTRUTURA PRETA OU CINZA, KIT CONTENDO 01 - MESA DE REFEITÓRIO 02 - BANCOS. MEDIDA MESA: 2,40 X 80 X 73 M.</p> <p>IMAGEM DE REFERÊNCIA:</p> 	15,00	KIT	2.913,33	43.699,95
TOTAL						43.699,95
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38490	<p>KIT MESA E BANCO REFEITORIO EDUCAÇÃO INFANTIL KIT MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO TAMPO EM MDF 18MMREVESTIDO EM FÓRMICA, COM REENGROSSO, ESTRUTURA DE AÇO. KIT CONTENDO 01 - MESA DE REFEITÓRIO 02 - BANCOS COM ENCOSTO. MEDIDA MESA: 1,80 X 60 X 55 M, MEDIDAS BANCO: 1,80 X 30 X 30 M.</p> <p>IMAGEM DE REFERÊNCIA:</p> 	15,00	UND	3.046,67	45.700,05
TOTAL						45.700,05
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38448	<p>KIT OLHA QUEM SOU – COM 08 LIVROS CAPA FLEXÍVEL IDIOMA – PORTUGUÊS CAPA FLEXÍVEL - 10 PÁGINAS IDADE DE LEITURA: 0 - 3 ANOS DIMENSÕES - 28 X 21 X 0.9 CM INTERNA: TEXTO E ILUSTRAÇÕES.</p> <p>IMAGEM DE REFERÊNCIA:</p> 	10,00	UND	61,77	617,70
TOTAL						617,70



Lote: 70 - Lote 070						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38450	KIT TENIS DE MESA: 1 REDE, 2 RAQUETES E BOLINHAS. MATERIAL: PLÁSTICO, MADEIRA. DIMENSÕES: 30C X 22L X 10A CENTÍMETROS. REDE RETRÁTIL 2 RAQUETES REFORÇADAS E ÓTIMO ACABAMENTO. 6 BOLINHAS REDE AJUSTÁVEL ATÉ 1,65 METROS. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	8,00	KIT	111,00	888,00
TOTAL						888,00
Lote: 71 - Lote 071						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38478	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO POTENCIA: 1900 W 2450PSI WAP EXTREME TURBO 2800. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	2,00	UND	1.800,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 72 - Lote 072						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38491	LIXEIRA – 5 COLETORES SELETIVOS 60 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). ALTO PADRÃO DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA (ANVISA). POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE. COM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS. CAPACIDADE: 60 LITROS, CORES: AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO, LARGURA: 430MM, ALTURA: 930MM, COMPRIMENTO: 2100 MM. IMAGEM DE REFERÊNCIA? 	6,00	UND	1.076,67	6.460,02
TOTAL						6.460,02

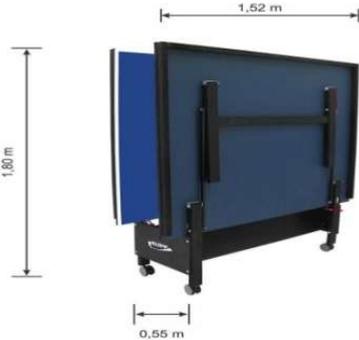
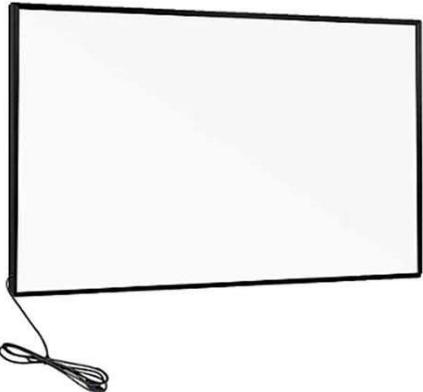


Lote: 73 - Lote 073						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38492	LIXEIRA 30 LITROS COM PEDAL MEDIDA 440X380MM, FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. 	10,00	UND	86,00	860,00
TOTAL						860,00
Lote: 74 - Lote 074						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38493	LIXEIRAS 10 LITROS ESCRITÓRIO. MATERIAL: AÇO TELADO IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	20,00	UND	43,00	860,00
TOTAL						860,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38453	LOUSA INTELIGENTE. - MODELO: LOUSA MÁGICA INFANTIL - TAMANHO: 8,5 POLEGADAS - CORES: PRETO, BRANCO, AZUL, ROSA E VERMELHO - FUNCIONAMENTO: SEM NECESSIDADE DE PILHAS OU BATERIAS - MATERIAL DURÁVEL IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	65,00	UND	36,20	2.353,00
TOTAL						2.353,00



Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38494	MASTROS PARA BANDEIRAS PRATAS DE ALUMÍNIO, CINTO PARA CINTURA (APOIO). KIT 01 PONTEIRA PARA MASTRO DE BANDEIRA EM ALUMÍNIO COM LANÇA + 01 MASTRO EM ALUMÍNIO 2 METROS; MEDIDA MASTRO: 2 METROS - COM DIVISÃO NO MEIO (PARA MELHOR TRANSPORTE) IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	10,00	UND	353,33	3.533,30
TOTAL						3.533,30
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38454	MATERIAL DOURADO. TIPO MATERIAL DOURADO, MATERIAL MADEIRA. KIT (TOTAL 611 PEÇAS): - 01 CUBO DE MILHAR (10X10X10 CM) - 10 PLACAS DE CENTENA (10X10X1 CM) - 100 BARRAS DE DEZENA (10X1X1 CM) - 500 CUBINHOS DE UNIDADE (1X1X1 CM) - ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA DETALHES DO PRODUTO: - MEDIDAS DA CAIXA: 26 X 26 X 13 CM - PESO APROXIMADO: 2,7 KG - ACABAMENTO: MADEIRA NATURAL, CANTOS ARREDONDADOS - PRODUTO RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO E SEGURO IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	15,00	UND	159,00	2.385,00
TOTAL						2.385,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38495	MESA ECONÔMICA MDF COM 2 GAVETAS MATERIAL: LIGA DE AÇO COR: CINZA TAMANHO: (PXLXA) 60X120X30. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	3,00	UND	979,33	2.937,99
TOTAL						2.937,99



Lote: 79 - Lote 079							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38455	MESA TÊNIS DE MESA, OFICIAL, DOBRÁVEL E COM RODINHAS. ESPESSURA DA MESA: 2.5 CM. MEDIDAS: 2.74M DE COMPRIMENTO TOTAL X 1.52M DE LARGURA TOTAL X 76 CM DE ALTURA TOTAL. MATERIAL DA SUPERFÍCIE DE JOGO: MDF IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	5,00	UND	3.153,33	15.766,65	
TOTAL							15.766,65
Lote: 80 - Lote 080							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38479	MINI CAIXA DE SOM POTENCIA: 2.0 4 W RMS PARA PC E NOTEBOOK EXBOM CS-39. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	10,00	UND	56,67	566,70	
TOTAL							566,70
Lote: 81 - Lote 081							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38480	MOLDURA INTERATIVA PARA TV 65 POLEGADAS ITENS INCLUSOS: MOLDURA INTERATIVA UNIONBOARD 01X CABO USB/JST 02X CANETAS PLÁSTICAS 01X SOFTWARE DE UTILIZAÇÃO (UNIONBOARD PRO) 01X KIT DE TRAVAS DE FIXAÇÃO UNIONFIX 01X CUP HOLDER 01X MANUAL DE UTILIZAÇÃO/INSTALAÇÃO. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	15,00	UND	4.196,67	62.950,05	
TOTAL							62.950,05



Lote: 82 - Lote 082 – PARTICIPAÇÃO NACIONAL

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38596	<p>PARQUINHO – PLAYGROUND CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (TORRES) EM COLUNAS DE ALUMÍNIO, TENDO POR MEDIDAS MÍNIMA A LARGURA DE 100MMX100MM, ESPESSURA DAS CHAPAS 3MM; LISAS, SEM CANTOS E REENTRÂNCIAS; COM NO MÍNIMO 4 REFORÇOS INTERNOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER, CONTENDO NO MÍNIMO: 2 – TORRES CADA UMA COM 4 COLUNAS DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.500MM DE COMPRIMENTO, PLATAFORMA COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, INSTALADA NA ALTURA MÍNIMA DE 0,80M, CONFECCIONADA COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA E CANTONEIRA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 1300MM X 1300MM X 650MM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.</p> <p>1 – TORRE COM 3 COLUNAS DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.000MM DE COMPRIMENTO E 1 COLUNA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.800MM DE COMPRIMENTO, PLATAFORMA COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, INSTALADA NA ALTURA MÍNIMA DE 0,80M, CONFECCIONADA COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA E CANTONEIRA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA SUPERIOR PARCIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO FORMATO DE COQUEIRO COM 8 FOLHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, MAIS ACABAMENTO DA COLUNA (TAMPA).</p> <p>1 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 3 DEGRAUS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0M X 0,6M. CORRIMÃOSEMAÇOTUBULARGALVANIZADO, COM PINTURA ELETROESTÁTICA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,5CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,9MM.</p> <p>1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6M X 50CM, CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6MX41CM DE LARGURA, COM PORTALDE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.</p> <p>2 - RAMPA ESCALADA COM MÍNIMO DE 4 DEGRAUS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,00M X 0,65M EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO.</p> <p>1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MÍNIMO 1 CURVA COM 34° X 75CM DE DIÂMETROE1CURVACOM45°X75CMDE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO.</p> <p>1 - BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) DE TUBO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 2,5M DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO; PÉS COM MÍNIMO 2,0M DE ALTURA, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, FIXADO EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.</p> <p>2 - FECHAMENTOS (GUARDA-CORPO) MEDINDO NO MÍNIMO 85CM DE COMPRIMENTO X 75CM DE LARGURA, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.</p> <p>1 - PASSARELA RETA ROTOMOLDADA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURADA</p> <p>EM AÇO COM REVESTIMENTO EM ZINCO.</p> <p>GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ADITIVAÇÃO DE PROTEÇÃO DE RAIOS UV E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS.</p> <p>1 - TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA, FIXADO AS TORRES COM PAINEL DE</p>	1,00	CONJ	31.350,00	31.350,00



		<p>PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M, COM ABERTURAS LATERAIS.</p> <p>1 - JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16,0CM DE DIÂMETRO X 20,0CM DE ALTURA MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM.</p> <p>1 UNIDADE: BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5M DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO. PÉS EM TUBO AÇO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 2,0M DE ALTURA, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER.COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. FIXADO EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS. IMAGEM DE REFERÊNCIA:</p> 				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL 31.350,00

Lote: 83 - Lote 083 – PARTICIPAÇÃO NACIONAL

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38595	<p>PARQUINHO – PLAYGROUND PARQUINHO – PLAYGROUND</p> <p>CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (TORRES) EM COLUNAS DE ALUMÍNIO, TENDO POR MEDIDAS MÍNIMA A LARGURA DE 100MMX100MM, ESPESSURA DAS CHAPAS 3MM; LISAS, SEM CANTOS E REENTRÂNCIAS; COM NO MÍNIMO 4 REFORÇOS INTERNOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER, CONTENDO NO MÍNIMO:</p> <p>2 – TORRES CADA UMA COM 4 COLUNAS DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.500MM DE COMPRIMENTO, PLATAFORMA COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, INSTALADA NA ALTURA MÍNIMA DE 0,80M, CONFECCIONADA COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA E CANTONEIRA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 1300MM X 1300MM X 650MM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.</p> <p>1 – TORRE COM 3 COLUNAS DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.000MM DE COMPRIMENTO E 1 COLUNA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.800MM DE COMPRIMENTO, PLATAFORMA COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, INSTALADA NA ALTURA MÍNIMA DE 0,80M, CONFECCIONADA COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA E CANTONEIRA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA SUPERIOR PARCIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO FORMATO DE COQUEIRO COM 8 FOLHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, MAIS ACABAMENTO DA COLUNA (TAMPA).</p> <p>1 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 3 DEGRAUS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0M X 0,6M. CORRIMÃOSEMAÇOTUBULARGALVANIZADO, COM PINTURA ELETROESTÁTICA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,5CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,9MM.</p> <p>2 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6M X 50CM, CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6MX41CM DE LARGURA, COM PORTALDE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.</p> <p>2 - RAMPA ESCALADA COM MÍNIMO DE 4 DEGRAUS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,00M X 0,65M EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO,</p>	3,00	CONJ	26.565,00	79.695,00



		<p>COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO.</p> <p>1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MÍNIMO 1 CURVA COM 34° X 75CM DE DIÂMETRO E 1 CURVA COM 45° X 75CM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO.</p> <p>1 - FECHAMENTO (GUARDA-CORPO) MEDINDO NO MÍNIMO 85CM DE COMPRIMENTO X 75CM DE LARGURA, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.</p> <p>1 - PASSARELA RETA ROTOMOLDADA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURADA EM AÇO COM REVESTIMENTO EM ZINCO.</p> <p>GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ADITIVAÇÃO DE PROTEÇÃO DE RAIOS UV E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS.</p> <p>1 - TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA, FIXADO AS TORRES COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M, COM ABERTURAS LATERAIS.</p> <p>1 - JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16,0CM DE DIÂMETRO X 20,0CM DE ALTURA MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM.</p> <p>IMAGEM DE REFERÊNCIA:</p> 				
TOTAL						79.695,00
Lote: 84 - Lote 084 – PARTICIPAÇÃO NACIONAL						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38468	PARQUINHO – PLAYGROUND CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (TORRES) EM COLUNAS DE ALUMÍNIO, TENDO POR MEDIDAS MÍNIMA A LARGURA DE 100MMX100MM, ESPESSURA DAS CHAPAS 3MM; LISAS, SEM CANTOS E REENTRÂNCIAS; COM NO MÍNIMO 4 REFORÇOS INTERNOS; PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER, CONTENDO NO MÍNIMO: 2 – TORRES CADA UMA COM 4 COLUNAS DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.500MM DE COMPRIMENTO, PLATAFORMA COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, INSTALADA NA ALTURA MÍNIMA DE 0,80M, CONFECCIONADA COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA E CANTONEIRA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA MEDINDO NO MÍNIMO 1300MM X 1300MM X 650MM EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.	1,00	UND	39.313,33	39.313,33

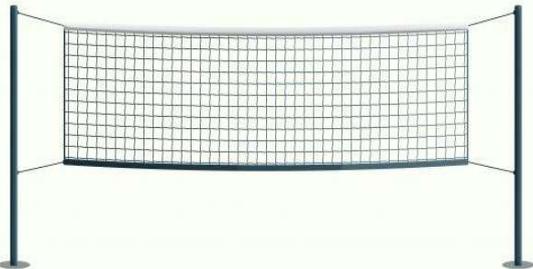


<p>1 – TORRE COM 3 COLUNAS DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.000MM DE COMPRIMENTO E 1 COLUNA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 2.800MM DE COMPRIMENTO, PLATAFORMA COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1,0 X 1,0 M, INSTALADA NA ALTURA MÍNIMA DE 0,80M, CONFECCIONADA COM DECK DE MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA E CANTONEIRA METÁLICA GALVANIZADA A FOGO, COBERTURA SUPERIOR PARCIAL EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO FORMATO DE COQUEIRO COM 8 FOLHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, MAIS ACABAMENTO DA COLUNA (TAMPA).</p> <p>1 - ESCADA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO COM MÍNIMO DE 3 DEGRAUS, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0M X 0,6M. CORRIMÃOSEMAÇOTUBULARGALVANIZADO, COM PINTURA ELETROESTÁTICA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,5CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,9MM.</p> <p>1 - ESCORREGADOR RETO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6M X 50CM, CADA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO 1,6MX41CM DE LARGURA, COM PORTALDE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.</p> <p>2 - RAMPA ESCALADA COM MÍNIMO DE 4 DEGRAUS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,00M X 0,65M EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO.</p> <p>1 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MÍNIMO 1 CURVA COM 34° X 75CM DE DIÂMETROE1CURVACOM45°X75CMDE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO.</p> <p>1 - BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) DE TUBO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO MEDINDO NO MÍNIMO 2,5M DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO; PÉS COM MÍNIMO 2,0M DE ALTURA, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER. COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO, FIXADO EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.</p> <p>2 - FECHAMENTOS (GUARDA-CORPO) MEDINDO NO MÍNIMO 85CM DE COMPRIMENTO X 75CM DE LARGURA, EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.</p> <p>1 - PASSARELA RETA ROTOMOLDADA MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA. ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURADA</p> <p>EM AÇO COM REVESTIMENTO EM ZINCO.</p> <p>GUARDA CORPOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM ADITIVAÇÃO DE PROTEÇÃO DE RAIOS UV E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS.</p> <p>1 - TUBO CURVADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO 90 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE COMPRIMENTO X 75CM DE DIÂMETRO DE ABERTURA, FIXADO AS TORRES COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO MEDINDO NO MÍNIMO 90CM X 1,00M, COM ABERTURAS LATERAIS.</p> <p>1 - JOGO DA VELHA COMPOSTO POR 9 CILINDROS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO, COM LETRAS "X" E "O" NA COR PRETA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16,0CM DE DIÂMETRO X 20,0CM DE ALTURA MONTADO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80CM.</p> <p>1 UNIDADE:</p> <p>BALANÇO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (SUPERIOR) EM TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5M DE COMPRIMENTO E 4CM DE DIÂMETRO. PÉS EM TUBO AÇO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 2,0M DE ALTURA, PINTADO COM TINTA POLIÉSTER.COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO DUPLO. FIXADO EM CORRENTES 6MM ELOS CURTOS CALIBRADOS PARA EVITAR APRISIONAMENTO DOS DEDOS DAS CRIANÇAS.</p>				
--	--	--	--	--

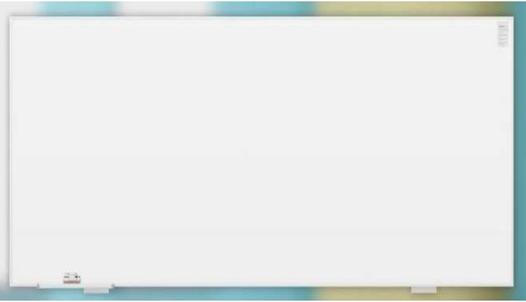


		<p>1 UNIDADE: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA, TIPO CAVALO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO EMÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORAFEITOCOMAÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA.</p> <p>1 UNIDADE: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA, TIPO GOLFINHO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO EMÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA.</p> <p>1 UNIDADE: BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA, TIPO MOTO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MÍNIMO DE 300MM DE LARGURA, MÍNIMO 900MM DE COMPRIMENTO EMÍNIMO DE 500MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO. MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA. IMAGEM DE REFERÊNCIA:</p> 					
TOTAL							39.313,33
Lote: 85 - Lote 085							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38458	PISCINA DE BOLINHAS COMPLETA. 1,00M INFANTIL COM 500 BOLINHAS MULTICOLORIDAS PREMIUM: IMAGEM DE REFERÊNCIA:	3,00	UND	1.146,67	3.440,01	
TOTAL							3.440,01

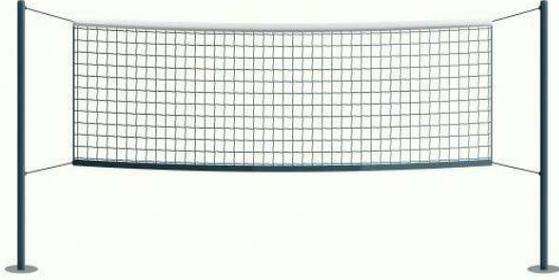


Lote: 86 - Lote 086							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38457	PLANETÁRIO. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES TOTAIS: COMPRIMENTO: 54 CM / LARGURA: 54 CM / ALTURA: 24 CM; PAINEL FABRICADO EM MADEIRA, DIMENSÕES: 54 X 4CM (DIÂM X ALT); GLOBOS (SOL, TERRA E LUA) CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO E ISOPOR; SOL: 17CM DE DIÂMETRO, COM ILUMINAÇÃO LED INTERNA LÂMPADA BIVOLT (110V/220V); TERRA: 10CM DE DIÂMETRO; LUA: 4CM DE DIÂMETRO. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	8,00	UND	856,33	6.850,64	
TOTAL						6.850,64	
Lote: 87 - Lote 087							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38481	PLÁSTIFICADORA, BIVOLT (110V/220V) MODELO: PL-320 POTÊNCIA: 600W TEMPERATURA: 100°C A 200°C ESPESSURA MÁXIMA DO MATERIAL: 1MM LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO: 320MM PESO: 6,5KG DIMENSÕES: 500 x 200 x 120MM VOLTAGEM: BIVOLT IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	3,00	UND	940,00	2.820,00	
TOTAL						2.820,00	
Lote: 88 - Lote 088							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38469	POSTE / MASTRO DE VOLEI. TUBO DE 3 POLEGADAS - PAREDE DO TUBO COM 1,5MM. COM CATRACA, ROLDANAS E BUCHAS PARA A FIXAÇÃO NO SOLO. MEDE 2,80 DE ALTURA. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	2,00	UND	1.216,00	2.432,00	
TOTAL						2.432,00	

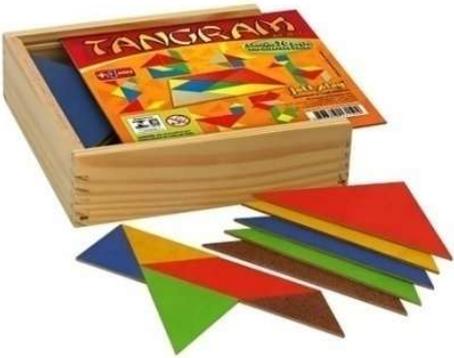


Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38496	PRATELEIRAS DE AÇO ESTANTE COM 5 OU 6 PRATELEIRAS DE AÇO, COM REFORÇO EM ÔMEGA, PODENDO SER CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	50,00	UND	309,67	15.483,50
TOTAL						15.483,50
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38498	QUADRO ESCOLAR – LISO BRANCO MEDIDA 120X90CM. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH), MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	6,00	UND	720,00	4.320,00
TOTAL						4.320,00
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38497	QUADRO ESCOLAR – LISO BRANCO PROFISSIONAL: MEDIDA 300X120CM. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH), MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS CORES ANODIZADO (FOSCO), BRANCO OU PRETO, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	6,00	UND	1.343,33	8.059,98
TOTAL						8.059,98



Lote: 92 - Lote 092							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38459	QUEBRA CABEÇA MDF KIT COM 20 JOGOS; CADA JOGO POSSUI 930,00 PEÇAS DE 5CM CADA. JOGOS EM MADEIRA MDF RESISTENTE. ACOMPANHA TABULEIRO PARA MONTAGEM. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 					
TOTAL							1.685,10
Lote: 93 - Lote 093							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38470	REDE DE VOLEI. REDE DE TAMANHO OFICIAL (9,50M X 1,00M). EM 04 LONA. MATERIAL: ALGODÃO (SEDA) IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	1,00	UND	262,33	262,33	
TOTAL							262,33
Lote: 94 - Lote 094							
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	38460	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO. COR DE FUNDO: CORES VARIADAS PARA ATRAIR A ATENÇÃO. TAMANHO: 21,5CM MATERIAL DA CAIXA: PVC MATERIAL DA LENTE: ACRÍLICO TIPO DE ALIMENTAÇÃO: PILHA AA. COR: COLORIDO IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	15,00	UND	61,17	917,55	
TOTAL							917,55



Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38461	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS. COM 11 PEÇAS GRANDES DE MADEIRA, BASE DE 4,5 CM E UMA ALTURA DE 8 CM INCLUINDO FORMAS COMO CILINDROS, CONES E ESFERAS. AS PEÇAS SÃO ACONDICIONADAS EM UMA CAIXA TIPO ESTOJO MEDINDO 24 CM DE COMPRIMENTO X 18,5 CM DE LARGURA X 7 CM DE ALTURA. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	15,00	UND	78,00	1.170,00
TOTAL						1.170,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38462	TANGRAM COM 10 PEÇAS CADA. MATERIAL MADEIRA. 17CM DE LARGURA X 17CM DE COMPRIMENTO IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	15,00	KIT	109,33	1.639,95
TOTAL						1.639,95
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38465	TAPETE CAPACHO, MEDIDAS 60 X 40 CM. MATERIAL: CLORETO DE POLIVINIL, VINIL ANTI DERRAPANTE. TIPO DE TRAMA: TRANÇADO; ALTURA DA PILHA: FELPA BAIXA; COR: PRETO; IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	30,00	UND	69,00	2.070,00
TOTAL						2.070,00



Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38466	TAPETE DE ATIVIDADES PARA BEBÊ PIANO BALEIA AZUL – MAXIBABY 1 TAPETE, 1 ARCO, 1 PIANO MULTIFUNÇÃO, 4 BRINQUEDOS E 1 ESPELHO - COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: ABS/METAL E POLIÉSTER. - DIMENSÕES DO PRODUTO ABERTO (LXCXH): 70,0 X 56,0 X 40,0 CM - DIMENSÃO DO TAPETE (LXC) 45,0 X 70,0 IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	6,00	UND	184,00	1.104,00
TOTAL						1.104,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38464	TATAME EVA MEDIDAS:100X100X2CM (20MM DE ESPESSURA) SEGUE 3 BORDAS POR PLACA IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	90,00	UND	99,33	8.939,70
TOTAL						8.939,70
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38467	TORRE DE ENCAIXE ARGOLAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONTEÚDO: 01 BRINQUEDO PIRÂMIDE DE ARGOLA COM SOM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 24 CM X 13 CM X 13 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE). DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 17 CM X 15 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE). MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	10,00	UND	102,93	1.029,30
TOTAL						1.029,30



Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38463	TORRES DE MADEIRA. CONTÉM: 54 PEÇAS E 2 ESQUADROS COMPOSIÇÃO: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. MEDIDA DOS BLOCOS APROXIMADAMENTE 6,5 X 2 X 1,5 CM; ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO COM TAMPA E ALÇA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 15 X 27 CM. IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	20,00	UND	79,53	1.590,60
TOTAL						1.590,60
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38482	SOPRADOR/ASPIRADOR DE FOLHAS ELÉTRICO: SF 3000 3000W 110V GASOLINA IMAGEM DE REFERÊNCIA: 	4,00	UND	935,00	3.740,00
TOTAL						3.740,00

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

ANDRESSA NAIRNE
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

1. Objetivo:

Este plano visa estabelecer diretrizes para a aquisição exclusiva de bens e serviços de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) localizadas no Centro-Oeste do Paraná. A iniciativa busca fomentar o desenvolvimento econômico da região, fortalecer os pequenos empreendedores e gerar mais empregos locais.

2. Justificativa para a Exclusividade:

A adoção da restrição de aquisição exclusiva é amparada pelo art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, que permite a destinação de processos licitatórios para ME/EPP em contratações de até R\$ 80.000,00. Essa medida visa:

Disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).

- **Estímulo à economia local:** O fortalecimento das empresas locais promove a circulação de recursos na região, aumentando a renda e melhorando as condições socioeconômicas.

- **Geração de empregos:** Pequenas empresas são grandes empregadoras e impulsionam a oferta de trabalho formal e informal.

- **Desenvolvimento sustentável:** A dinamização da economia local reduz dependência de fornecedores externos, diminui custos logísticos e reduz impactos ambientais relacionados ao transporte de mercadorias.

- **Apoio à competitividade regional:** Incentivar os pequenos negócios permite que eles se tornem mais competitivos, melhorando sua capacidade produtiva e de inovação.

3. Estratégia de Implementação:

3.1. Diagnóstico e Levantamento de Empresas:

- I. - Realizar um levantamento das ME/EPP registradas na região e seus segmentos de atuação.
- II. - Identificar a capacidade produtiva e de fornecimento dessas empresas.

3.2. Definição das Compras e Serviços:

- I. - Priorizar aquisições de produtos e serviços disponíveis na região.
- II. - Adaptar os processos de compra pública para valorizar empresas locais sem prejuízo da qualidade e preço.

3.3. Critérios de Participação:

- I. - Empresas devidamente cadastradas e regulares na Junta Comercial e Receita Federal.
- II. - Fornecedores com sede na região do Centro-Oeste do Paraná.
- III. - Atendimento aos requisitos técnicos exigidos nos editais.

3.4. Divulgação e Capacitação:

- I. - Promover ações de divulgação dos editais junto às associações comerciais e empresariais.
- II. - Realizar capacitações para orientar microempresas sobre processos licitatórios.

3.5. Monitoramento e Avaliação:

- I. - Criar indicadores para avaliar o impacto da política de aquisição exclusiva.
- II. - Estabelecer um canal de feedback com os fornecedores locais para melhorias no processo.

4. Benefícios para a Região e para Palmital:

- I. - Cumprimento da legislação vigente: A licitação atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pela Lei Municipal pertinente. Há microempresas e empresas de pequeno porte na região com capacidade para atender às exigências do edital, garantindo competitividade e incentivo ao desenvolvimento local.
- II. - Agilidade na entrega e eficiência administrativa: A contratação de empresas locais reduz prazos de entrega e facilita a gestão, tornando a administração mais eficiente.
- III. - Desenvolvimento econômico e social: O fornecimento para a Prefeitura cria oportunidades para pequenas empresas, gerando empregos e promovendo renda local.



- IV. - Fomento ao desenvolvimento da Amocentro: Os municípios da Associação dos Municípios do Centro do Paraná (Amocentro) têm baixos índices de desenvolvimento humano. A contratação regional reduz desigualdades e fortalece a economia local.
- V. - Aumento da arrecadação municipal: A circulação de recursos na economia local impulsiona a arrecadação de tributos, permitindo mais investimentos em infraestrutura, educação e saúde.
- VI. - Incentivo à competitividade regional: Contratos anteriores eram firmados com empresas distantes, prejudicando fornecedores locais. A exclusividade equilibra a concorrência e fortalece a economia microrregional.
- VII. - Redução de custos logísticos: A proximidade entre fornecedores e Prefeitura diminui custos com transporte, otimizando o orçamento municipal e a execução dos contratos.
- VIII. - Sustentabilidade ambiental: A contratação de empresas locais reduz a emissão de poluentes no transporte de mercadorias, alinhando-se a políticas sustentáveis.

5. Conclusão:

A implantação da aquisição exclusiva para ME/EPP locais é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste do Paraná. A aplicação desta política, dentro dos limites legais, contribuirá para a geração de empregos, fortalecimento da economia e melhoria da qualidade de vida da população.

ANDRESSA NAIRNE
Secretária Municipal de Educação



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)
A pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que: () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

<NOMETIPOLICITACAO> ELETRONICO Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº <PROCESSOLICITACAO>
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Cep-85.270-000, Palmital, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado com endereço à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO> <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ/MF sob <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do RG:<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE> e inscrito no CPF/MF sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE> denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade <NOMETIPOLICITACAO>, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de <DATAATUAL> e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a <SUMULALICITACAO>. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL com entrega única ou parcelada, atendendo ao pedido requisitado conforme as necessidades e quantidades solicitadas, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

<ITENS.CONTRATO>

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$<VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO> e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.



§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Edital <NOMETIPOLICITACAO> Eletrônico Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> e respectivos anexos, na proposta comercial do licitante vencedor, na Lei Federal 14.133/2021, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e-mail licitapalmital@gmail.com, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;



VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue no prazo estipulado pelo setor de obras e engenharia após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas no endereço solicitado.

II - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o serviço executado será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do serviço que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de execução ou não executar o que foi solicitado, identificado na entrega ou no período de execução;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os serviços a serem executados devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada serviço a ser executado e de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

<DOTACOES.CONTRATO>

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada conforme as solicitações de execução de serviço até o 30º dia subsequente após a execução parcial ou total do serviço solicitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).



III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de <PRAZOVIGENCIA> (<PRAZOVIGENCIA#E>) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES



I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.



CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto na Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei 14.133/2021, e em geral, a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria, em especial na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade <NOMETIPOLICITACAO> Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO>, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, <DATA ATUAL>.

ROBERTOCARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:<ASSINATURAS.CONTRATO#A>